

EDITAL Nº 036-2021
PROJETOS DE PESQUISA INSTITUCIONAIS

A Reitoria do Centro Universitário La Salle - Unilasalle/Lucas torna público o presente Edital e convida os docentes interessados a inscreverem projetos de pesquisa institucionais, nos termos aqui estabelecidos.

Art. 1º - Este Edital tem por finalidade oportunizar aos docentes interessados a elaboração e execução de projetos de pesquisa com recursos do Unilasalle/Lucas.

Art. 2º - Os projetos de pesquisa institucionais têm como objetivo incentivar a produção científica entre os docentes do Unilasalle/Lucas.

Art. 3º - Serão contemplados com recursos até cinco (5) projetos de pesquisa, em valores definidos pela Reitoria.

Art. 4º - A quantia definida pela Reitoria para cada projeto destina-se:
a) a despesas de custeio, não podendo cobrir horas de trabalho dos pesquisadores;
b) é repassada ao coordenador do projeto na forma estipulada pela Pró-reitoria Administrativa.

Art. 5º - Os projetos de pesquisa devem:
I. Respeitar as políticas de pesquisa do Unilasalle/Lucas.
II. Ser aderentes às linhas de pesquisa institucionais constantes do PDI.
III. Ser de natureza aplicada.
IV. Ser encaminhados ao Núcleo de Pesquisa e Pós-graduação (NPPG) por ao menos um docente vinculado ao Unilasalle/Lucas.

Parágrafo único. É permitida a participação de um pesquisador não vinculado ao Unilasalle/Lucas, convidado pelo proponente do projeto.

Art. 6º - Os projetos de pesquisa deverão incluir, necessariamente, ao menos um acadêmico contemplado com bolsa de iniciação científica.

- Art. 7º** - As inscrições dos projetos de pesquisa são feitas mediante o encaminhamento do projeto ao NPPG (nppg@unilasallelucas.edu.br), conforme Manual para Apresentação de Projetos de Pesquisa disponibilizado no site institucional.
<https://www.unilasalle.edu.br/uploads/files/bc6839b6bef7eca58ecb9f06faaf85e7.pdf>
- Art. 8º** - O prazo de inscrições é do dia 15 de outubro de 2021 a 30 de novembro de 2021.
- Art. 9º** - A Seleção será realizada pelo NPPG entre os projetos que atenderem as orientações deste edital, considerando:
- a) a aderência às linhas de pesquisa;
 - b) o respeito às políticas de pesquisa do Unilasalle/Lucas;
 - c) a qualidade do projeto de pesquisa quanto aos objetivos, metodologia e resultados esperados;
 - d) a experiência do coordenador;
 - e) a atualidade do Currículo Lattes;
 - f) a inclusão de ao menos um acadêmico contemplado com bolsa de iniciação científica.
- Art. 10** - Os resultados serão divulgados em edital.
- Art. 11** - Os projetos de pesquisa selecionados serão submetidos à aprovação do CONSEPE, com parecer da Pró-reitoria Administrativa quanto aos recursos disponíveis para o projeto.
- Art. 12** - Os compromisso e deveres dos pesquisadores constam no Regulamento do Programa de Pesquisa, além da produção de artigo científico com os resultados finais da pesquisa, sendo obrigatória a apresentação na Mostra de Iniciação Científica (MIC) do Unilasalle/Lucas.
- Art. 13** - Os casos omissos serão resolvidos pelo NPPG juntamente com a Pró-reitoria Acadêmica do Unilasalle/Lucas.

Lucas do Rio Verde, 13 de outubro de 2021.

Dr. Ir. Marcos Corbellini
Reitor do
Unilasalle/Lucas